



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.135, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 - 1512250102562 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através do repasse de verba do Convênio Casa Civil referente a aquisição de uma Motoniveladora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.